



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5822

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Interrompe férias regulamentares”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o parágrafo único do artigo 102 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

INTERROMPER

Art. 1º Por necessidade junto a Secretaria Municipal de Saúde e conforme justificativa, fica interrompido o período de férias regulamentares, da servidora abaixo relacionada:

SERVIDORA	CARGO	PORTARIA	SECRETARIA	FÉRIAS INTERROMPIDAS
Alessandra Thums	Agente Administrativa	5791/2019	Saúde	02.03.2020 a 06.03.2020 = 5 dias

Art. 2º O período de férias restantes serão concedidos em outra data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo